



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 24/2011

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 16 de maio de 2011, conforme autos do Processo de Nº 523254,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a criação da disciplina optativa **Práticas Paleontológicas**, na grade curricular do curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, campus de Vitória da Conquista, conforme discriminação abaixo:

| DISCIPLINA | CH | CRÉDITO (T.P.E) |
|--|-----------|----------------------------|
| Práticas Paleontológicas | 60h | (2.1.0) |
| Ementa: Sedimentos e Rochas sedimentares fossilíferas. Técnicas de coleta e preparação de fósseis. Ambientes antigos de sedimentação. Paleontologia e Estratigrafia. Replicagem de fósseis. | | |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista, 31 de maio de 2011.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE